



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

[www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1204

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Termo de Fomento .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.764.944/0001-88  
Avenida Primeiro de Maio, 456  
Telefone: (18) 3706-9000  
Site: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

#### **Câmara Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.754.663/0001-44  
Avenida Primeiro de Maio, 321  
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353  
Site: [www.camarasuzanapolis.sp.gov.br](http://www.camarasuzanapolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal**

CNPJ 00.427.990/0001-49  
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1204

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 105, DE 26 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Alterar a Comissão permanente para instauração de Processo Administrativo no âmbito do Executivo Municipal de Suzanópolis -SP”*

**GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Servidores Pela presente portaria, dar continuidade a Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Gian Carlo Vilas Boas da Silveira, Ruth de Araújo Graciano Santos Naves e Maria Carmem de Moura Chiqueto, para comporem a Comissão acima citada;

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Gian Carlo Vilas Boas da Silveira.

Art. 2º Para assessorar os trabalhos da Comissão ora constituída, fica desde logo autorizado a consulta a assessoria jurídica do Município e outros advogados porventura contratados pela Prefeitura Municipal, sempre que necessário, mediante solicitação da Comissão.

Art. 3º Ficam os servidores designados autorizados a proceder toda forma de coleta de provas acerca dos fatos, a fim de que os mesmos sejam bem esclarecidos.

Art. 4º Determino que sejam angariadas todas as informações necessárias junto aos setores que participaram diretamente do processo de contratação e fiscalização da empresa contratante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis, 26 de Fevereiro de 2025.

**Gerso Antonio de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 107, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Pela presente portaria, da continuidade a Comissão para Instauração de Sindicância, composta pelos servidores **Glauber Eduardo Aragon Pereira, José Luiz Gava, e Mário Júnior Marques de Araújo**, para comporem a Comissão acima citada.

Art. 1º Ficam designados os Servidores Pela presente

portaria, dar continuidade a Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Gian Carlo Vilas Boas da Silveira, Ruth de Araújo Graciano Santos Naves e Maria Carmem de Moura Chiqueto, para comporem a Comissão acima citada;

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo do Servidor Glauber Eduardo Aragon Pereira.

Art. 2º Para assessorar os trabalhos da Comissão ora constituída, fica desde logo autorizado a consulta a assessoria jurídica do Município e outros advogados porventura contratados pela Prefeitura Municipal, sempre que necessário, mediante solicitação da Comissão.

Art. 3º Ficam os servidores designados autorizados a proceder toda forma de coleta de provas acerca dos fatos, a fim de que os mesmos sejam bem esclarecidos.

Art. 4º Determino que sejam angariadas todas as informações necessárias junto aos setores que participaram diretamente do processo de contratação e fiscalização da empresa contratante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis, 26 de Fevereiro de 2025.

**Gerso Antonio de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 109, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Servidores Pela presente portaria, das continuidade a Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com a portaria nº 105, de 26 de Fevereiro de 2025, composta pelos servidores: **Gian Carlo Vilas Boas da Silveira**, Escriturário, inscrito no CPF sob o nº 0XXXXXXXXX, que ocupará a Presidência da Comissão; **Ruth de Araújo Graciano Santos Naves**, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXX8, que ocupará a função de membro e **Maria Carmem de Moura Chiqueto**, Professora III, inscrita no CPF sob o nº 3XXXXXXXXXX, que ocupará a função de membro.

Art. 2º Fica concedido gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora, conforme especifica o artigo 77 da Lei Complementar nº 002/1993, no valor de 20% (vinte por cento), calculados sobre o salário base dos respectivos servidores que figuram como membro da comissão e 40% (quarenta por cento), calculados sobre o salário base do servidor nomeado como Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis, 28 de Fevereiro de 2025.

**Gerso Antonio de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1204

Página 3 de 4

### PORTARIA Nº 113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a participação dos servidores em comissão para instauração de Sindicância; Glauber Eduardo Aragon Pereira, José Luiz Gava e Mário Júnior Marques de Araújo, nomeados pela portaria nº 107, de 26 de Fevereiro de 2025;

Considerando, que o art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanópolis, estabelece que: "A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora será devida aos servidores, que forem designado, para participar em órgão de deliberação coletiva ou membro de banca ou comissão examinadora de concurso, ou seu auxiliar".

#### RESOLVE:

Art. 1º Pela presente portaria, das continuidade a Comissão para Instauração de Sindicância, de acordo com a portaria nº 107, de 26 de Fevereiro de 2025, composta pelos servidores **Glauber Eduardo Aragon Pereira**, Diretor de Escola, inscrito no CPF sob o nº 275.241.808-61, que ocupará a Presidência da Comissão; **José Luiz Gava**, Almojarife, inscrito no CPF sob o nº 056.978.548-03, que ocupará a função de membro e **Mário Júnior Marques de Araújo**, Escriturário, inscrito no CPF sob o nº 119.802.588-30, que ocupará a função de membro.

Art. 2º Fica concedido gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora, conforme especifica o artigo 77 da Lei Complementar nº 002/1993, no valor de 20% (vinte por cento), calculados sobre o salário base dos respectivos servidores que figuram como membro da comissão e 40% (quarenta por cento), calculados sobre o salário base do servidor nomeado como Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis, 28 de Fevereiro de 2025.

**Gerso Antonio de Oliveira**

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Termo de Fomento

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO IDOSO - ABRIGO DIGNA IDADE

**OBJETO:** O presente Termo de Parceria tem por objeto a formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de

Fomento, com vistas à realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento da associação. A Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do poder público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos. A instituição tem como principal objetivo cumprir com os deveres e a garantia dos direitos dos idosos que residem no Lar, tanto como moradia, saúde, alimentação, higiene pessoal e bem-estar.

**VALOR:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 31/12/2025.

Suzanópolis/SP, 07 de março de 2025.

**Gerso Antonio de Oliveira**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

**PROPONENTE:** GRUPO ALEGRIA DA TERCEIRA IDADE

**CNPJ:** 05.771.247/0001-25

**Endereço:** Avenida 1º de maio, nº. 460, Centro - Suzanópolis, Estado de São Paulo.

**OBJETO:** A formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas à realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento das atividades recreativas e integração sócio cultural para os frequentadores do GRUPO ALEGRIA DA TERCEIRA IDADE, que é uma entidade sem fins lucrativos de finalidade estritamente de assistência social, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos idosos em especial.

**VALOR R\$: R\$ 53.353,79 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 a 31/12/2025.

Suzanópolis/SP, 07 de março de 2025.

**Gerso Antonio de Oliveira**

Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

#### PORTARIA Nº 12/2025 06-03-2025

*"Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor que especifica".*

**César Porto Dias**, Presidente da Câmara Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1204

Página 4 de 4

Suzanópolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder ao Servidor Adilson Bicas Ferreira, Contador Legislativo desta Casa de Leis, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 10/03/2025 à 24/03/2025, referente ao período aquisitivo já vencido, conforme requerimento do Servidor.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições contrárias  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria da Câmara Municipal de Suzanópolis, 06  
de março de 2025.**

**CÉSAR PORTO DIAS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

\* **Eu (Leila Mirian Marchi - Assistente Legislativo),\_) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação em jornal eletrônico do Município.**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 316f-a24c-a92d-bb07-dd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Suzanópolis (SP), Edição nº 1204, ano VIII, veiculado em 07 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS (CNPJ 59764944000188) em 07/03/2025 às 13:46:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/316f-a24c-a92d-bb07-dd>